

**PORTARIA CONJUNTA Nº 220/2012/AGE-COR/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 098/2011/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. em 29/06/2011, para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2011.

**Art. 3º** Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de maio de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**  
Secretário Estadual de  
Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES  
PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral  
do Estado